



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AGUALVA E MIRA SINTRA
ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AGUALVA E MIRA SINTRA

Nos termos do art.º 57.º, n.ºs 3 e 4 do RJAL aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; art.º 34.º, n.ºs 4 e 6 do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, a Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra, aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na **Sessão Ordinária de 25.09.2020**, referente ao **Ponto Cinco** com as atas:---

Ata n.º AF 02/2019, Ata n.º AF 03/2019, Ata n.º AF 04/2019 de, Ata n.º AF 05/2019, Ata AF 01/2020 e AF 01/2020.-----

Ata n.º AF 02/2019 - Aprovado por unanimidade tendo em conta os vogais presentes na reunião a que se refere a Ata em causa.-----

Ata n.º AF 03/2019 - Aprovado por unanimidade tendo em conta os vogais presentes na reunião a que se refere a Ata em causa.-----

Ata n.º AF 04/2019 - Aprovado por unanimidade tendo em conta os vogais presentes na reunião a que se refere a Ata em causa.-----

Ata n.º AF 05/2019 - Aprovado por unanimidade tendo em conta os vogais presentes na reunião a que se refere a Ata em causa.-----

Ata n.º AF 01/2020 - Aprovado por unanimidade tendo em conta os vogais presentes na reunião a que se refere a Ata em causa.-----

Ata n.º AF 02/2020 - Aprovado por unanimidade tendo em conta os vogais presentes na reunião a que se refere a Ata em causa.-----

Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra, 25 de setembro de 2020

Presidente da Assembleia,


Manuel Rocha
